

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

DECRETO 496/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.236.400,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E
SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	58.000,00
Soma da Ação:		58.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	228.600,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	293.400,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:		527.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	260.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.400,00
Soma da Ação:		500.400,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128.000,00
Soma da Ação:		128.000,00
Soma da Unidade:		1.236.400,00
Total Geral:		1.236.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	261.000,00
Soma da Ação:		261.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	630.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Soma da Ação:		635.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	180.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.400,00
Soma da Ação:		240.400,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		1.236.400,00
Total Geral:		1.236.400,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

DECRETO 496/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA

PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>